

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/ECA/USP)

PROCESSO DE SELEÇÃO ONLINE PARA INGRESSO NO MESTRADO  
ACADÊMICO E NO DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – 2025

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP (CCPPPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2024** as inscrições online para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares, visando o preenchimento de **36 vagas, que poderão ser classificadas para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico, para o ano de 2025 (dentre essas 36 vagas, ver as reservadas para as Ações afirmativas no item 2 deste Edital).**

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e do Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes (ECA) (<http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7655-de-20-de-maio-de-2019>), o PPGAC faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

## 1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

1.1. As avaliações do processo seletivo para vagas de mestrado e doutorado para 2025 do PPGAC da ECA USP serão realizadas de maneira remota e síncrona.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO**, portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Os(as) candidatos(as) que são prováveis formandos até **31 de dezembro de 2024** poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO**, portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições

nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até **31 de dezembro de 2024** poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

**1.4.** Poderão candidatar-se à seleção para o DOUTORADO DIRETO portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com data de colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no **Item 4** deste Edital.

**Parágrafo Único:** Candidatos(as) que estiverem cursando Mestrado Acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

## **2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

**2.1.** O PPGAC USP, atento à necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo, reservando até 50% das vagas (18 vagas), para os seguintes candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa. Assim se distribuem as vagas destinadas aos candidatos(as) que optarem por participar desta ação afirmativa do PPGAC/USP:

**2.1.1.** 6 vagas para a população negra brasileira ou com visto de residência no Brasil (pretas/pretos e pardas/pardos);

**2.1.2.** 2 vagas para a população indígena brasileira ou indígenas com visto de residência no Brasil;

**2.1.3.** 2 vagas para pessoas com deficiência grave, brasileiras ou com visto de residência no Brasil;

**2.1.4.** 2 vagas para pessoas transexuais ou travestis, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil;

**2.1.5.** 2 vagas para pessoas em situação de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário;

**2.1.6.** e 6 vagas para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

**2.2.** A comprovação dos candidatos às ações afirmativas se dará:

**2.2.1. Candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)**, mediante autodeclaração (modelo de autodeclaração no **Item 14** deste edital) e através de vídeo a ser enviado para o PPGAC USP. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, será realizado procedimento complementar à(ao) candidata(o) que se autodeclarar negra(o), a saber, avaliação da comissão de heteroidentificação formada para este fim, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o), excluídos critérios de genética e ascendência.

**Parágrafo 1º.** A(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) ou parda(o) deverá enviar para o email [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br) entre os dias **13 e 16 de setembro de 2024 (até às 23:59 horário de Brasília)**, um vídeo que será analisado pela comissão composta para este fim. As orientações para o envio do vídeo serão informadas a(o) candidata(o) por e-mail.

**Parágrafo 2º.** O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGAC USP (<https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>), a partir do dia **24 de setembro de 2024**. Constarão, na ocasião da divulgação do resultado, o número de inscrição da(o) candidata(o) e o resultado da comissão de heteroidentificação, confirmando ou não a autodeclaração.

**Parágrafo 3º.** A(o) candidata(o) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso no período de **25 a 27 de setembro de 2024**. O resultado dos recursos serão divulgados a partir de **01 de outubro de 2024**, no site do PPGAC USP (<https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>).

**2.2.2. Candidatos indígenas**, mediante apresentação de documentação expedida pela etnia indígena à qual pertencem.

**2.2.3. Candidatos com deficiência grave**, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante apresentação de laudo médico e autodeclaração (modelo de autodeclaração no item **Item 14** deste edital).

**2.2.4. Candidatos transexuais ou travestis**, mediante autodeclaração. (modelo de autodeclaração no **Item 14** deste edital).

**2.2.5. Candidatos em situação de refúgio, apátridas ou portadores de visto humanitário**, mediante autodeclaração e documentação expedida pelo governo brasileiro (modelo de autodeclaração no **Item 14** deste edital).

**2.2.6. Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, mediante apresentação de Registro no Cadastro Único do Governo Federal, expedido pelo

site <https://cadunico.dataprev.gov.br>, que comprove a inscrição em programa de distribuição de renda.

**2.3.** Durante o processo seletivo, será constituída uma comissão de heteroidentificação, conforme informado no **item 2.2.1**, para assessorar a Comissão do Processo Seletivo do PPGAC 2025, no que diz respeito à consistência da opção por parte do/a candidato(a), pela participação via Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

**2.4.** Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.

**2.4.1.** Os(As) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, cuja opção no ato da inscrição for indeferida, estarão inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência, mediante declaração de interesse por e-mail.

**2.4.2.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de Ampla Concorrência.

**2.4.3.** Os(As) candidatos(as) optantes e de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.

**2.4.4.** As pessoas interessadas em concorrer por Ações Afirmativas deverão indicar a opção no ato da inscrição.

**2.4.5.** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas para 2025, sejam para optantes ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**3.2.** A inscrição será online, no período de **26 DE AGOSTO (a partir das 9h00, horário de Brasília) A 06 DE SETEMBRO DE 2024 (até 17h00, horário de**

Brasília), através do site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, aba Processo Seletivo, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a. ler na íntegra o presente Edital;
- b. preenchimento do formulário conforme instruções disponíveis no próprio site (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário. Caso necessário enviar um e-mail para [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br));
- c. o(a) candidato(a) receberá no e-mail indicado no formulário on-line a confirmação da inscrição;
- d. gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 10/09/2024. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no Item 3.3 deste Edital;
- e. encaminhar por e-mail a documentação conforme Item 4 do presente Edital.

**3.3. Candidatos estrangeiros que não possuam número de CPF** deverão realizar a inscrição online e encaminhar um e-mail para [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br) e assim receber as instruções de pagamento.

**Parágrafo 1º.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

**Parágrafo 2º.** Não serão aceitos pagamentos realizados após o encerramento das inscrições. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

**3.4.** No dia **13/09/2024**, até às 17h00, será publicada a Lista de Inscritos por ordem alfabética, no site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artescenicas>.

**3.5.** O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição, e não tiver seu nome constando na Lista de Inscritos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Encaminhar o pleito para o e-mail [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br):

- ✓ cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição;
- ✓ e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo PDF).

**3.6.** No dia **18/09/2024**, até às 17h00, será disponibilizada no site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os pedidos de regularização de inscrição.

**3.7.** A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará a sua não efetivação.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O(a) candidato(a) deve proceder à inscrição online e ao pagamento da taxa, tal como referido no **Item 3**. Deverá encaminhar para o e-mail [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br), no **período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2024**, os documentos abaixo relacionados e na seguinte ordem abaixo.

✓ Para candidatos(as) ao MESTRADO e DOUTORADO:

- Formulário de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP, com a indicação na capa de três possíveis orientadores(as) para seu projeto, em ordem decrescente de preferência;
- e Curriculum Lattes atualizado; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes(as), que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes.

✓ Para candidatos(as) ao DOUTORADO DIRETO:

- Toda a documentação exigida para candidatos ao DOUTORADO;
- Memorial Circunstanciado, compreendendo:
  - A. Curriculum Lattes atualizado;
  - B. Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
  - C. Exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

**4.2.** O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos Gerais e Específicos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

**4.3.** O encaminhamento por **e-mail** da documentação solicitada e na ordem indicada no **Item 4.1**, deverá estar contida em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br) com o assunto da mensagem "**Processo de Seleção 2025 – Programa de Artes Cênicas**".

**4.4.** Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma: **[Dissertacao\_NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo da dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do **Item 4.1**.

**4.5** O(a) candidato(a) que não entregar o arquivo digital (por e-mail), no período de inscrição, estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

**Parágrafo Único.** A COMISSÃO DE SELEÇÃO, representada pelos(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas que estão oferecendo vagas no presente Edital, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou pelo seu procurador legal. A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais, entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

## **5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**5.1.** Os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais, que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no. 3.298/99, também deverão, no período de inscrição (**de 26 de Agosto a 06 de Setembro de 2024**), encaminhar cópia em arquivo PDF para o e-mail [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br), dos seguintes documentos abaixo.

- ✓ Requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova.
- ✓ Laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.2.** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais que não atender ao disposto neste Artigo será considerado(a) como pessoa apta e não terá a prova preparada segundo condições diferenciadas.

**5.3.** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

## **6. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), **workshop sobre o Processo Seletivo no dia 19/09/2024, a partir das 15h**, horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet (ou outro programa ou aplicativo) aberta para esse fim, cujo link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.

**6.2.** O processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias que serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

## **7. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO.**

**7.1.** Os candidatos que receberam confirmação de inscrição, conforme lista publicada no dia **18/09/2024** serão avaliados nesta primeira fase através dos documentos enviados. A análise do projeto de pesquisa será realizada mediante os seguintes critérios:

- a. pertinência do projeto à linha de pesquisa;
- b. relevância do tema e consistência teórica;
- c. adequação ao tempo máximo de realização da pesquisa;
- d. coerência nas ideias, estruturação da argumentação e qualidade da redação;
- e. quadro teórico de referência;
- f. objetivos;
- g. hipóteses;
- h. sumário da pesquisa;
- i. referências bibliográficas;
- j. cronograma de atividades;

**7.2.** A avaliação do currículo apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

**7.3.** A avaliação do Memorial Circunstanciado (**apenas para DOUTORADO DIRETO**) levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

**7.4.** A média aritmética simples das duas notas – projeto de pesquisa e currículo Lattes - será a nota final desta parte da avaliação. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

**7.5.** Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a **SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO** será divulgada em **01/10/2024, até às 17h00**, no site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) estiver inscrito(a), com as respectivas notas.

## **8. SEGUNDA FASE: PROVA DISSERTATIVA REMOTA E SÍNCRONA.**

**8.1.** Dia **10/10/2024 às 13h30** (duração 4 horas) – A prova dissertativa será realizada de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser indicado no início da avaliação, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), com base na bibliografia publicada a seguir neste Edital.

**8.2.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no **Item 3.2** deste Edital.

**8.3.** A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicialmente.

**8.4.** Ao terminar a prova o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “enviar”, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 4 (quatro) horas destinadas à elaboração da prova, o(a) candidato(a) que não realizar o envio, estará desclassificado(a).

**8.5.** Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome.

**8.6.** Os dispositivos móveis podem não ser compatíveis com o sistema da ECA/USP para a realização da prova dissertativa. Para esta etapa, é igualmente importante observar o **Item 3.8** deste edital.

**8.7.** Correção: a prova será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

**8.8.** Critérios de avaliação e correção das provas:

- a. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- b. articulação entre autores e conceitos;
- c. coerência nas ideias e estruturação da argumentação;
- d. e correção no uso da língua portuguesa.

**8.9.** Bibliografia (separada por linha de pesquisa).

## I. História e Teoria das Artes Cênicas no Brasil.

AZEVEDO, Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro. Flávio de Carvalho: antropófago performático, In: VIANA, Fausto; COSTA, Felisberto Sabino da. **40 anos do PPGAC ECA USP: edição comemorativa**. Volume 0 ( Coleção PPGAC ECA USP 40 anos). Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, p. 45 - 69, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786588640517> Disponível em: [www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/697](http://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/697) . Acesso em: 4 julho 2024.

CARVALHO, Sérgio de. Mário de Andrade e o teatro: apontamentos para uma cena futura, In: MACHADO, Álvaro (org.). **Ideias e formas virais: o modernismo de 1922 em artes cênicas, música e cinema**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2023.

FERNANDES, Sílvia. Cenas de Contexto, In: FERNANDES, Sílvia; DA COSTA, José (org.). **Políticas da cena contemporânea: comunidades e contextos**, p. 270 - 289. São Paulo, Hucitec, 2023.

NASCIMENTO, Abdias do. Teatro Experimental do Negro: trajetórias e reflexões, In: **Estudos Avançados 18 (50)**, p. 209-224, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100019> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/B8K74xgQY56px6p5YQQP5Ff/#>. Acesso em: 4 julho 2024.

RAMOS, Luiz Fernando. A crítica teatral modernista de Alcântara Machado, In: MACHADO, Álvaro (org.). **Ideias e formas virais: o modernismo de 1922 em artes cênicas, música e cinema**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2023.

TORRES, Walter Lima. **Ensaio de Cultura Teatral**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

## II. Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas.

COSTA, Felisberto Sabino da. Diálogos possíveis entre o figurino e a máscara: um olhar a partir de folguedos brasileiros, In: VIANA, Fausto; MOURA, Carolina Bassi de. **Dos bastidores eu vejo o mundo: cenografia, figurino, maquiagem e mais : vol. IV.** ( Dos bastidores eu vejo o mundo), p. 39 - 58. Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, 2020. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786588640074> Disponível em: [www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/541](http://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/541) . Acesso em 4 julho 2024.

VIANA, Fausto; VELLOSO, Isabela Monken. **Roland Barthes e o traje de cena**. Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, 2018. DOI: <https://doi.org/10.11606/9788572052085>. Disponível em: [www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/252](http://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/252). Acesso em 4 julho 2024.

DANAN, Joseph. **Mutações da dramaturgia: tentativas de enquadramento e desenquadramento**. Revista Moringa, v. 1, n. 1, 2010.

### III. Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos.

CAETANO, Nina. Ser estando feminista: práticas estético-políticas de resistência. **Revista Aspas**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 7 – 23, 2018. DOI: [10.11606/issn.2238-3999.v8i1p7-23](https://doi.org/10.11606/issn.2238-3999.v8i1p7-23). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/aspas/article/view/149066>. Acesso em: 4 julho 2024.

CRARY, Jonathan. **Suspensões da percepção: atenção, espetáculo e cultura moderna**. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

FISCHER, Stela. A crescente disseminação dos estudos feministas na pesquisa em Artes Cênicas e suas contribuições para a criação de ações disruptivas institucionais. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 33, p. 296–310, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5965/1414573103332018296>. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573103332018296>. Acesso em: 4 julho 2024.

HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 37, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/24607>. Acesso em: 4 julho 2024.

HARTMAN, Saidiya. Vênus em dois atos. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 12–33, 2020. DOI: <https://doi.org/10.29146/eco-pos.v23i3.27640>. Disponível em: [https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco\\_pos/article/view/27640](https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27640). Acesso em: 4 julho 2024.

KOPENAWA, David; ALBERT, Bruce. Descobrimos os Brancos, In: NOVAES, Adauto (org.). **A Outra Margem do Ocidente**, p. 15 - 22. São Paulo: Minc-Funarte/Companhia Das Letras, 1999.

KRENAK, Ailton. O Eterno Retorno do Encontro, In: NOVAES, Adauto (org.). **A Outra Margem do Ocidente**, p. 23 - 32. São Paulo: Minc-Funarte/Companhia Das Letras, 1999.

LEAL, Dodi; ROSA, André. Transgeneridades em Performance: desobediências de gênero e anticolonialidades das artes cênicas. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 01–29, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/97755>. Acesso em: 4 julho 2024.

LEPECKI, André. Coreo-política e coreo-polícia. **Ilha Revista de Antropologia**, Florianópolis, v. 13, n. 1,2, p. 041–060, 2013. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8034.2011v13n1-2p41>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2011v13n1-2p41>. Acesso em: 4 julho 2024.

MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela**. Coleção Encruzilhada. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MOMBAÇA, Jota. A Plantação cognitiva. In: **Arte e descolonização**. São Paulo: MASP, 2020. Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP) e Afterall Research Center. Disponível em: <https://assets.masp.org.br/uploads/temp/temp-QYyC0FPJZWoj7Xs8Dqp6.pdf>. Acesso em: 4 julho 2024.

SEVERO, Rodrigo. Performance Leite Derramado: desafiando as imagens de controle. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, [S. l.], v. 12, n. 4, p. 1–28, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/121957>. Acesso em: 4 julho 2024.

SILVA, Denise Ferreira da. Em estado bruto. **ARS (São Paulo)**, [S. l.], v. 17, n. 36, p. 45 – 56, 2019. DOI: [10.11606/issn.2178-0447.ars.2019.158811](https://doi.org/10.11606/issn.2178-0447.ars.2019.158811). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ars/article/view/158811>. Acesso em: 4 jul. 2024.

TAVARES BORGES LEAL, Dodi. Espacialidade travesti: habitat de gênero e práticas topográficas de corpos trans nas artes da cena brasileira. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 38, p. 1–19, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5965/14145731023820200003>. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18156>. Acesso em: 4 julho 2024.

TAYLOR, Diana. **O arquivo e o repertório: performance e memória cultural nas Américas**. Trad. Eliana de Lima Reis. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

#### IV. Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas.

BASTOS, Maria Helena Franco de Araujo; MACEDO, Vanessa Freitas de Paiva. Bordados de Corpus nas Dramaturgias de Testemunhos. In: **ANAIS DO VII ENCONTRO Científico NACIONAL DE PESQUISADORES EM DANÇA**, 2022, Online. Anais eletrônicos. Campinas, Galoá, 2022. Disponível em: <https://proceedings.science/anda/anda-2022/trabalhos/bordados-de-corpus-nasdramaturgias-de-testemunhos?lang=pt-br>. Acesso em: 4 julho 2024.

CAMARGO, Andréia Vieira Abdelnur. Comunicação com comunidade: mover e soar para recobrar o rito. **Revista Rebento**, São Paulo, no. 15, Jul-Dez p. 90-103, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/699>. Acesso em: 4 julho 2024.

DAL FARRA, Zebba. Mudez. **Agulha Revista de Cultura**, Número 226. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://arcaquharevistadecultura.blogspot.com/2023/03/zebba-dal-farra-mudez.html> Acesso em: 4 julho 2024.

KATZ, Helena. Corpar. Porque corpo também é verbo. In: BASTOS, Helena. **Coisas vivas. Fluxos que informam. Volume 4 ( Coleção PPGAC ECA USP 40 anos)**. Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, p. 19 - 30, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786588640548>. Disponível em: [www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/716](http://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/716). Acesso em: 4 julho 2024.

MARTINS, Leda Maria. PERFORMANCES DA ORALITURA: CORPO, LUGAR DA MEMÓRIA. **Letras**, [S. l.], n. 26, p. 63–81, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881> . Acesso em: 4 julho 2024.

PEREIRA, Sayonara; BANOV, Luiza. Lecture-performance: encontrando novos rastros a partir da transmissão da peça Caminhos (1998). In: COSTA, Daniel Santos (org.). **Corpo e Diásporas Performativas**. São Paulo: Paco Editorial, p. 309-322, 2019. Disponível em: [https://lapettcia.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/08/sayonara-pereira-e-luiza-banov -lecture-performance -encontrando-novos-rastros-a-partir-da-transmissao-da-peca-caminhos-1998\\_2019.pdf](https://lapettcia.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/08/sayonara-pereira-e-luiza-banov -lecture-performance -encontrando-novos-rastros-a-partir-da-transmissao-da-peca-caminhos-1998_2019.pdf) Acesso em: 4 julho 2024.

SANTOS, Inaicyr Falcão do Santos e BUENO, Kleber Damaso. Um lugar para o Oxê de Xangô. **Moringa Artes do Espetáculo**, [S. l.], v. 13, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/63331>. Acesso em 4 julho 2024.

## V. Artes Cênicas e Educação.

KOUDELA, Ingrid Dormien. e SIMÕES, A. **Léxico de Pedagogia do Teatro**. São Paulo: Editora Perspectiva e SP Escola de Teatro, 2015.

PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros; VELOSO, Verônica. **Pedagogia das artes cênicas: múltiplos olhares. Volume 7 ( Coleção PPGAC ECA USP 40 anos)**. Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, 2022. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786588640739> Disponível em: [www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/944](http://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/944) . Acesso em 4 julho 2024.

Revista Brasileira de Estudos da Presença. Porto Alegre, v.10, n.2, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/issue/view/3826> Acesso em: 4 julho 2024. (Dossiê Ação Cultural e Ação Artística).

Revista Brasileira de Estudos da Presença. Porto Alegre, v. 13, n.1, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/issue/view/4722>. Acesso em: 4 julho 2024. (Dossiê Crianças Performers).

Revista Urdimento. Florianópolis, v. 3, n. 36, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>. Acesso em: 4 julho 2024. (Dossiê Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência).

**8.10.** O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

**8.11.** Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, **a Lista de Aprovados para a TERCEIRA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em 29/10/2024**, até às 17h00, no site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-emartes-cenicas>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito.

## **9. TERCEIRA FASE: PROVA ORAL.**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase de seleção participarão de uma avaliação oral a ser realizada de maneira remota, no período de **04/11/2024 a 14/11/2024** com os(as) professores(as) da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram a inscrição. Os(as) candidatos(as) receberão um link do Google Meet (ou outra plataforma ou aplicativo) no e-mail informado no processo seletivo, com o dia e horário de sua prova oral, que será individual.

**9.2.** Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome, microfone e fones de ouvido ou outros dispositivos que permitam a perfeita comunicação com os membros da banca.

**9.3.** Os critérios de avaliação são os seguintes: arguição do projeto de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida e conhecimento das referências bibliográficas indicadas no **Item 8.9** do presente Edital.

**9.4.** O RESULTADO DA SELEÇÃO será divulgado em **03/12/2024**, até às 17h00, no site <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas> em ordem alfabética, acompanhado do nome do(a) orientador(a).

**9.5.** O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**Parágrafo Único.** A critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos casos em que seja observada pertinência os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre as linhas de pesquisa.

## **10. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

**10.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas anteriores deverão apresentar, no **período de 03 a 04/02/2025**, obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a. RG (não será aceito qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF (caso não conste no RG);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os(As) formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- g. Histórico escolar completo da graduação. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- h. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada e histórico escolar completo do mestrado. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país. Para os títulos obtidos no exterior deverá apresentar uma cópia da dissertação de mestrado em arquivo PDF;
- i. Os(As) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV e RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRA – Polícia Federal);
- j. Aprovados(as) ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com emissão não anterior a três anos da data de

matrícula, em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão;

- k. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado ou ao doutorado direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com emissão não anterior a três anos da data de matrícula, em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Candidatos(as) que possuem título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada no curso de mestrado;
- l. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário;
- m. Candidatos(as) indígenas de língua materna diferente da língua portuguesa deverão apresentar certificado de proficiência em português, nível intermediário.

**10.2.** O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

**10.3.** A Comprovação Documental acontecerá no período de **03 a 04/02/2024, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente, nas dependências da ECA/USP.**

## **11. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Mestrado** deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

**11.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.

**11.3.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado Direto** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes.

**11.4.** O certificado de proficiência deverá respeitar a sua emissão não anterior a 3 (três) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

**11.5.** Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a. Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (candidatos estrangeiros e indígenas) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- b. Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo.

- c. 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internetbased-Test– IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos;
- d. Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELF; DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
- e. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B2 (antes intermediário), Instituto Cultural Hispânico (espanhol);
- f. Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência Stricto Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- g. Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
- h. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

**11.6.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou pelo Centro de Línguas FFLCH/USP.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1** Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

**12.2** Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal através do e-mail: [ppgac@usp.br](mailto:ppgac@usp.br).

**12.3** Transcorridos os 10 (dez) dias do período de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar o(a) interessado(a) sobre o resultado do recurso.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1.** De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

**13.2.** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará na sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

## 14. ANEXOS.

### 14.1. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial.

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC/USP – 2025

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2025, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) negra(o).

Estou ciente que serei convocada(o) em data, horário e endereço eletrônico a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 14.2. Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2025

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2025, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 14.3. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2025

Eu \_\_\_\_\_  
(nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil),  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2025, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**14.4.** Formulário de Autodeclaração de candidata(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO, APÁTRIDAS OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2025

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RNE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2025, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGAC – EDITAL 2025 (por linhas de pesquisa)

### História e Teoria das Artes Cênicas no Brasil

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo	ME
Luiz Fernando Ramos	DO
Sérgio Ricardo de Carvalho Santos	ME

### Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas

Eduardo Tessari Coutinho	ME/DO
Felisberto Sabino da Costa	ME/DO
Rafaella Uhiara	ME

### Teatralidades e Performatividades: Criação, Pensamento e Percursos

Antônio Carlos de Araújo Silva	ME/DO
Cristian da Silva Borges	ME/DO
Ferdinando Crepalde Martins	ME
Marcos Aurélio Bulhões Martins	ME/DO

### Corporeidades, Memórias e Representações Cênicas Contemporâneas

Elisabeth Silva Lopes	ME/DO
José Batista Dal Farra Martins	ME/DO
Maria Helena Franco de Araujo Bastos	ME/DO
Sayonara Sousa Pereira	DO

### Artes Cênicas e Educação

Maria Lúcia de Souza Barros Pupo	DO
----------------------------------	----

## CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
26.08.2024 (segunda) – 9h até 06.09.2024 (sexta) – 17h	Preenchimento do formulário de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição no site do <a href="#">PPGAC</a> . Entrega da documentação solicitada no <b>Item 4.1</b> do edital de seleção 2025 por e-mail. <b>PRIMEIRA FASE:</b> análise de currículo e projeto de pesquisa.
13.09.2024 (sexta) – até às 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas no site do <a href="#">PPGAC</a> .
13.09.2024 (sexta) a 16.09.2024 (segunda)	Período para regularizar a inscrição através do e-mail <a href="mailto:ppgac@usp.br">ppgac@usp.br</a> caso seu nome não conste na divulgação da lista de inscrições homologadas.
13.09.2024 (sexta) até 16.09.2024 (segunda)	Período para o envio do vídeo para procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos inscritos em Ações Afirmativas pelo e-mail <a href="mailto:ppgac@usp.br">ppgac@usp.br</a> . Caso o candidato não envie o vídeo no prazo determinado, continuará participando do processo seletivo na categoria ampla concorrência.
18.09.2024 (quarta) – até às 17h	Divulgação da nova lista de inscrições homologadas no site do <a href="#">PPGAC</a> .
19.09.2024 às 15h (quinta)	Workshop sobre o processo seletivo do PPGAC 2025.
24.09.2024 (terça)	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação no site do <a href="#">PPGAC</a> .
25.09.2024 (quarta) até 27.09.2024 (sexta)	Período de Recurso ao procedimento de heteroidentificação, para o e-mail <a href="mailto:ppgac@usp.br">ppgac@usp.br</a> .
01.10.2024 (terça) – até às 17h	Divulgação dos aprovados para segunda fase no site do <a href="#">PPGAC</a> .
10.10.2024 (quinta)	<b>SEGUNDA FASE:</b> prova dissertativa online – 13h30 às 17h30.
29.10.2024 (terça) – até às 17h	Divulgação dos aprovados para terceira fase no site do <a href="#">PPGAC</a> .
04.11.2024 (segunda) até 14.11.2024 (quinta)	<b>TERCEIRA FASE:</b> avaliação oral com os orientadores do Programa de Artes Cênicas.
03.12.2024 (terça) – até às 17h	Divulgação dos selecionados ao ingresso no site do <a href="#">PPGAC</a> .
13.12.2024 (sexta) – até às 18h	Homologação do resultado pela CPG
03.02.2025 e 04.02.2025	Comprovação Documental - entrega dos documentos obrigatórios do <b>Item 10</b> , para efeito de matrícula.